

Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para a realização dos serviços prestados por meio desta Secretaria através do Programa Porteira Adentro, nas regiões da Sede, Socavão e Abapan, o qual visa atender à necessidade do município para manter as melhorias das estradas (acesso) dentro das propriedades rurais, construção de pequenos açudes, fossas sépticas, local para armazenar silagens, terraplanagens, entre outros serviços, com o objetivo de dar suporte ao pequeno produtor, fazendo com que a propriedade se torne mais rentável. Assim, é necessário a contratação de máquinas (motoniveladora, retroescavadeiras e escavadeiras) para o manutenção e serviços essenciais das diversas propriedades atendidas pelo Programa.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa sob a forma de Ata Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O serviço será remunerado por hora trabalhada, que será contabilizada a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços.



Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

- 2.3** A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.
- 2.4** A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso.
- 2.5** As despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.
- 2.6** A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o município com qualquer ônus em caso de acidente.
- 2.7** O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operadores, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.
- 2.8** Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante e a orientação/fiscalização dos fiscais da Secretaria de Agricultura estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação desta Secretaria.
- 2.9** A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital do Pregão Eletrônico, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Identificação das alternativas de soluções possíveis

- 1) Adquirir equipamentos para a execução de serviços.
- 2) Contratação de empresa especializada para a realização de serviços.

3.2 Análise comparativa de soluções

Solução 1: A aquisição de máquinas requer grandes investimentos com alto custo, além da compra dos equipamentos, custo de manutenções, combustível e lubrificante, também seria necessário a contratação de mão de obra para a realização dos serviços.

Solução 2: A contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de locação de máquinas dispensa o município de custos com manutenção, seguro, depreciação e mão de obra.

3.3 Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A solução número 2 é a que traz mais vantagem para a Administração Pública, trazendo economia aos cofres públicos, outra vantagem é que o tercerizado é obrigado a disponibilizar outra máquina em caso de dano, não prejudicando assim a continuidade dos serviços prestados.



Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

A pesquisa de preços foi feita junto ao sistema de Banco de Preços, ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade de seus dados, sendo realizado também a pesquisa com fornecedores que atuam na área do objeto desse processo. Com base nos valores obtidos, foi considerado entre estes o menor preço.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando o atendimento da necessidade já descrita anteriormente, será necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, uma vez que o município não dispõe de capacidade de investimento para a compra de tais equipamentos, sendo ainda que a manutenção tem alto custo, tornando mais dispendioso para a administração pública do que a contratação de empresas terceirizadas para execução de tais serviços para atender o Programa Porteira Adentro.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Qtde	Und	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	10.000	Horas	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 HP, CAPACIDADE MÍNIMA CONCHA CARREGADEIRA: 1,0 M ³ , CAPACIDADE MÍNIMA CONCHA ESCAVADEIRA: 0,23 M ³ , TRAÇÃO: 4 X 4, MOTORIZAÇÃO: CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, REVISADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS DE USO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO – REGIÕES SEDE/ABAPAN/SOCAVÃO	R\$ 337,25	R\$ 3.372.500,00
2	7.500	Horas	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ ESCARIFICADOR TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 165 HP - REVISADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO – REGIÕES SEDE/ABAPAN/SOCAVÃO	R\$ 531,75	R\$ 3.988.125,00
			LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA 155 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA 6.100		



Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

3	1.000	Horas	MM, ESTEIRA C/ MÍNIMO DE 09 ROLETES, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,2 M ³ , COM CABINE FECHADA, AR-CONDI-CIONADO, REVISADA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO – REGIÕES SEDE/ABAPAN/SOCAVÃO	R\$ 484,46	R\$ 484.460,00
---	-------	-------	---	------------	----------------

Valor total de horas: 18.500 horas

Valor total estimado da demanda R\$ 7.845.085,00 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e oitenta e cinco reais)

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Instrução Normativa nº. 65 de 07 de julho de 2021 em seu Artigo 5º dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail, visto que foram analisadas todas as alternativas econômicas e esta foi a melhor opção dentro dessa análise, foi realizada análise de contratação em pregão anterior em vigência Pregão nº 25/2024, em consulta ao portal do Governo Federal não temos acesso para tal verificação, portal “banco de preços”, uma ferramenta informatizada, porém por se tratar de objeto específico não foi encontrado no painel de preços, item compatível com a unidade utilizada.

6.3 – Foram solicitados via e-mail cotação com empresas que executam serviços no ramo e empresas participantes dos últimos pregões nº 25/2024, a escolha dos fornecedores elencados no processo se deu através do retorno ao e-mail enviado aos fornecedores, sendo que os demais não demonstraram interesse e não retornaram ao e-mail enviado

6.4. Conforme parâmetros estabelecidos pela normativa, dentre os métodos para composição de valores para o processo licitatório, optamos por utilizar a cotação diretamente com os fornecedores, o valor referencial para contratação será estipulado com base nos valores obtidos entre orçamentos recebidos e pesquisa no banco de preços que não obtivemos sucesso, pelo mecanismo compatível da busca pelo menor preço.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

A licitação se dará por itens, para haver melhor concorrência.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a viabilidade e contratação desta demanda, não serão necessárias contratações correlatas nem interdependentes, esta será gerenciada diretamente entre Administração Pública e prestador de serviços.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 7.845.085,00 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e oitenta e cinco reais)**, cerca de 18.500 (dezoito mil e quinhentas) horas conforme plano de contratação anual.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A solução como um todo para esta contratação abrange a realização de procedimento licitatório que compreende em seu objeto serviço de locação de máquinas, para manutenção, conservação de acesso a propriedades rurais, construção de pequenos açudes, fossas sépticas, local para armazenar silagens, terraplanagens, entre outros serviços para suprir a demanda de atividades relacionadas a área de manutenção desta secretaria.

10.2. O resultado pretendido é a preservação da integridade material dos acessos em propriedades rurais, integridade pessoal e segurança.

10.3. A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de metas, a prestação dos serviços objeto deste certame é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos atendimentos prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação desta administração.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

11.1. A administração pública deverá designar fiscal (ais) que considere apto (s) a realizar a fiscalização integralmente do objeto de contratação.

11.2. Para esta contratação, deverá ser considerada previamente pela administração a forma que venha ter qualidade satisfatória, que possa suprir integralmente a demanda de serviços e que seja economicamente vantajosa.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

12.2. Respeitar as Normas Vigentes – ABNT – NBR - INMETRO

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos Estudos Preliminares realizados e, em contratações anteriores, declaramos que esta contratação é viável e fundamental para este município a fim de dar continuidade ao atendimento dos pequenos produtores através do Programa Porteira Adentro, do município de Castro.

Castro, 06 de janeiro de 2026.

Adriano Schelesky

Matrícula – 595381-0

Superintendente Administrativo





Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p554fd46469f16>



Praça Pedro Kaled, 22, Prefeitura Municipal, Centro. CEP: 84.165-540 Tel (42) 2122-5004 / 5006
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – Site: <https://castro.atende.net>